



CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Rua Presidente Costa e Silva, 260 - Caixa Postal 42 - Telefone: 46-3556-1266
85.740-000 - E-mail: camaraperola@hotmail.com.br - Pérola D'Oeste - Paraná

RESOLUÇÃO 04/2024

MAURO CIRINEU PALHARINI, Presidente da Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com fundamento no Artigo 27, inciso VI da Lei Orgânica do Município, combinando com o Artigo 31, inciso XXIX do Regimento Interno; Lei Municipal nº300/02 642/09, nº953/15 e demais disposições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder 10 (dez dias) dias de férias, a partir do dia 20.05.2024 até 29.05.2024, e 10 dias de abono pecuniário, a partir do dia 30/05/2024 até 08/06/2024 a Servidora Efetiva abaixo relacionado, que tenham direito e não gozaram as referidas férias.

NOME DO SERVIDOR

Liziane Terezinha Jahn Neuhaus

CARGO

Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º. Conceder 10 (dez dias) dias de férias, a partir do dia 20.05.2024 até 29.05.2024 a Servidora Efetiva abaixo relacionado, que tenham direito e não gozaram as referidas férias.

NOME DO SERVIDOR

Daiana Maria Campra

CARGO

Controladora Interna

Art. 3º. Conceder 10 (dez dias) dias de abono pecuniário, a partir do dia 20.05.2024 até 29.05.2024 a Servidora Efetiva abaixo relacionado, que tenham direito e não gozaram as referidas férias.

NOME DO SERVIDOR

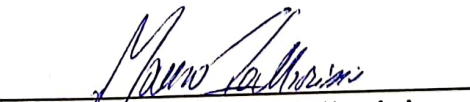
Jaqueline Casarin Silveira

CARGO

Contadora

Art. 4º. A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 07 de Maio de 2024.


Mauro Cirineu Palharini
CPF: 687.121.110-15